**DECRETO N.º 403/20 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto Municipal n.º 342/20 de 04 de Agosto de 2020 que Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica – pregão eletrônico – para aquisição de bens e serviços.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1 º** – Os parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º do Decreto Municipal n.º 342/20 de 04 de Agosto de 2020, passam a vigora com a seguinte redação:

**ARTIGO 4 º** – [...]

**§ 1º** – [...]

**§ 2º** – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao provedor do sistema.

**§ 3º** – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, fornecida pela entidade pública promotora do pregão eletrônico, devendo o licitante ou seus representantes legais, solicitar, a chave de identificação, com antecedência máxima de 01 dia útil da data de realização do pregão eletrônico, sendo vedado o fornecimento de chave no dia da realização do pregão eletrônico.

**§ 4º** – [...]

**ARTIGO 2 º** –  Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

**ERMES DA SILVA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**CHRISTIAN JOSÉ SILVA**

Diretor Administrativo